



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba**

---

**EDITAL n.º 01/2025**

**Edital de Renovação da Inscrição das Organizações no CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público às entidades inscritas neste Conselho as exigências elencadas na **Resolução CNAS n.º 14/2014**, para fins de renovação da inscrição, de acordo com a legislação vigente. A documentação abaixo, **deverá ser encaminhada via Google Formulários, em PDF, assinada pelos responsáveis, pelo link <https://forms.gle/GVWNA6ZqjKQAP35f9> até dia 30 de abril de 2025 às 17 horas, impreterivelmente.**

1 – As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da entidade, solicitando a manutenção da inscrição, serviço, projeto ou programa;

II – Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório, **apenas se houve alteração 2024/2025**;

III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, **apenas se houve alteração 2024/ 2025**;

IV– Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, **atualizado**;

V – Cópia da Inscrição Municipal, **atualizada**;

VI – Plano de Trabalho para 2025 – **Assinado por Assistente Social**;  
[https://docs.google.com/document/d/1tI3pasKUpnxezRP6387I88JCN0Q5BYG5/edit?usp=drive\\_link&oid=117747478739163499442&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1tI3pasKUpnxezRP6387I88JCN0Q5BYG5/edit?usp=drive_link&oid=117747478739163499442&rtpof=true&sd=true)

VII – Relatório das atividades desenvolvidas em 2024;  
[https://docs.google.com/document/d/1-hzAQTGQde9Y2Me3-sin1ahCR\\_k42ERQ/edit?usp=sharing&oid=117747478739163499442&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1-hzAQTGQde9Y2Me3-sin1ahCR_k42ERQ/edit?usp=sharing&oid=117747478739163499442&rtpof=true&sd=true)

2 – As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município **deverão entregar** todos os documentos relacionados no Item 1 deste Edital e, também:

VIII – Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

3 – O descumprimento dos requisitos exigidos neste Edital acarretará o início de um processo para o cancelamento da inscrição da entidade neste Conselho.



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba**

---

4 – Os documentos não precisam ser autenticados, porém, não serão consideradas renovadas as inscrições das organizações que não entregarem a documentação completa.

5 – O prazo para a entrega não será prorrogado, porém, a entidade que tiver a sua inscrição sujeita ao cancelamento terá garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do ato.

6 – De acordo com a legislação vigente, o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal.

7 – As equipes que tiverem dificuldade no preenchimento do formulário, entrar em contato com o CMAS, pelo telefone (15) 3212-6900.

8 – As entidades poderão participar do **Plantão Tira Dúvidas**, de **17 a 21 de março**, das 9 h às 11h30 e das 14 h às 16h30, na sala do CMAS, nas dependências da Secretaria da Cidadania, semana em que os Conselheiros estarão disponíveis para orientar a equipe técnica da entidade.

9 – Neste link apenas serão recebidos documentos para manutenção da inscrição das organizações; para solicitação de inscrição de novo serviço, entrar em contato pelo e-mail [cmas.sorocaba@gmail.com](mailto:cmas.sorocaba@gmail.com).

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2025.

---

**Luciana Aparecida da Silva**  
Presidente